

**120 – São Paulo, Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quarta-feira,
27 de novembro de 2019**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado Transferência Interna

A Faculdade de Educação receberá pedidos de Transferência Interna dos alunos da Universidade de São Paulo, para ingresso no 1º semestre de 2020, visando preencher as vagas do curso de Pedagogia Currículo 48015.

Inscrição

Inscrição: **30 e 31** de janeiro de 2020

Os pedidos serão recebidos na Seção de Alunos da Faculdade de Educação, no horário das 10:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00, no seguinte endereço:

Faculdade de Educação da USP

Av. da Universidade, 308, Bloco B, Sala 14

Vagas

- As vagas correspondem ao 3º período do curso de Pedagogia da Feusp - 48015

Pedagogia Diurno: 3 (três)

Pedagogia Noturno: 14 (quatorze)

Documentação exigida

a) Preenchimento de formulário fornecido pela Seção de Alunos.

b) Apresentação atestado de aluno (emitido pelo JúpiterWeb), atestado este que deve comprovar de que o aluno está com vínculo **ativo** no curso de Origem.

c) Apresentação do Histórico Escolar ou Resumo Escolar, ambos emitidos pelo JúpiterWeb, do curso de origem atualizado com notas e carga horária das disciplinas cursadas.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

Condições

Os candidatos somente poderão pleitear transferência para o curso de Pedagogia da USP, se já tiverem concluído, pelo menos, **um** semestre do curso de origem, na data da inscrição, sendo vedada a inscrição dos ingressantes de 2020.

A transferência somente será autorizada uma única vez.

Será vedada a transferência dos candidatos que já tiverem concluído o curso/habilitação principal de ingresso.

Critérios de seleção

a) Prova escrita (individual e sem consulta). Será realizada no dia **03 de fevereiro de 2020**, as 09:00 com duração de 3 (três), horas, versará sobre temas relativos a educação, na Faculdade de Educação da USP, na sala **115**, bloco b.

Não será permitida a entrada de candidato após o horário de início da prova estabelecido por este edital.

O candidato deve apresentar um documento de identificação com foto, (ex: RG, CNH, OAB, Passaporte, Carteira de Trabalho.)

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**. Em caso de empate, será analisada a média ponderada suja do aluno.

Classificação e preenchimento das vagas

O resultado da prova escrita e a classificação geral serão divulgados no dia 14 de fevereiro de 2020, na página da FEUSP, www.fe.usp.br e nos murais da Seção de Alunos da FEUSP.

Serão convocados, obedecida à ordem decrescente, os candidatos habilitados até o limite do número de vagas, de acordo com a classificação obtida na prova escrita. A obtenção da nota mínima 5,0 (cinco) não implica a aceitação da transferência. Em caso de empate, será analisada a média ponderada suja do aluno.

A vaga remanescente de um período (vespertino ou noturno) poderá, a critério da Comissão Coordenadora de Curso, ser preenchida por candidato classificado em outro período, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula presencial no dia **17 de fevereiro de 2020**, no Serviço de Graduação da Faculdade de Educação, que está situado na sala 14 do bloco B.

É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre convocações e dados referentes a este processo seletivo.

A inscrição implicará o conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O não comparecimento aos locais indicados, nas datas e horários determinados, significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas escritas nem da análise do histórico escolar.

O resultado final e as informações serão divulgados nas Seções de Alunos e na internet, pela página www.fe.usp.br

Aproveitamento de Estudos

As disciplinas cursadas na USP poderão ser aproveitadas como optativas livres, optativas eletivas ou obrigatórias, não ultrapassando o limite de 2/3 (dois terços) da Estrutura Curricular do curso pleiteado, obedecendo aos critérios da Comissão de Graduação FEUSP.